



EDITAL Nº 016/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2026 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2027.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, de acordo com o disposto no art. 100-A da Lei Orgânica do Município, organiza a seguinte Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 003/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2027.

A LDO orienta a preparação do Orçamento Municipal, estabelecendo as diretrizes, metas e as prioridades para o orçamento anual do ano seguinte. Ela deve ser elaborada no início de cada ano fiscal e encaminhada até 30 de abril para apreciação do Legislativo.

O Poder Legislativo, incentiva a participação do cidadão nas audiências presenciais que ocorrem durante a elaboração dos projetos de leis orçamentárias e também da LDO.

A Câmara Municipal de Embu-Guaçu, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população em geral e a quem mais possa interessar para a “AUDIÊNCIA PÚBLICA” relativa à discussão do PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2027.

A Audiência Pública será realizada em **dois dias**, conforme programação:

➤ **Dia 02 de junho de 2026 – às 18h00**

- Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento, Planejamento e Gestão Financeira
- Gabinete do Prefeito
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

➤ **Dia 03 de junho de 2026 – às 18h00**

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
- Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
- Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia
- Secretaria Municipal de Governo
- Secretaria Municipal de Suprimentos
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações de Trabalho e Emprego
- Subprefeitura do Distrito Cipó Guaçu

As audiências ocorrerão no **Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu**, localizado na Rua Emília Pires, 135, Centro, Embu-Guaçu - SP.

A Audiência será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

- 1) Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.
- 2) Os interessados em acompanhar a Audiência Pública Virtual poderão acessar os seguintes Link no dia e horário da Audiência:
Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCU8ZgMZGXbSF8fRBMDwnbow>
Facebook: <https://www.facebook.com/camaradeembuguacu/>
- 3) Poderão fazer uso da palavra Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, bem como, **mediante inscrições, eleitores e instituições públicas e privadas sediadas no Município.**
- 4) As inscrições dos participantes para a apresentação de manifestação, seguirão da seguinte forma:
 - i. As inscrições presenciais serão feitas em listas apropriadas, ou por chamada nominal no momento a ser definido na Audiência, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome.
 - ii. As inscrições para envio de manifestações via formulário eletrônico virtual, será disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, em momento a ser definido na Audiência.
 - iii. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao apresentado na audiência.





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 5) A Audiência será presidida pela **Comissão de Finanças e Orçamento**.
- 6) A **Comissão de Finanças e Orçamento** poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos.
- 7) Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.
- 8) Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa, para posterior publicação.
- 9) A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:
 - i. **Abertura e Explicação Inicial** – A abertura será realizada pela Comissão Permanente do Poder Legislativo.
 - ii. **Exposição da Matéria** – A exposição da matéria se iniciará com a Comissão de Finanças e Orçamento, ficando sob a responsabilidade dos representantes do Poder Executivo posteriormente. *(Art. 100-B Lei Orgânica)*
 - iii. **Manifestação Presencial dos Municípes** – Será concedida a palavra aos municípes previamente inscritos, para que possam expor suas críticas, sugestões ou considerações sobre o tema da audiência, pelo tempo máximo de **5 (cinco) minutos** cada participante, improrrogáveis.
 - iv. **Manifestação dos Vereadores** – Encerradas as manifestações dos municípes, será franqueada a palavra aos Vereadores, para formulação de questionamentos, observações e comentários dirigidos aos representantes das Secretarias Municipais, em razão da natureza legislativa da audiência. O tempo para manifestação de cada Vereador será de até **8 (oito) minutos**, prorrogáveis por mais **2 (dois) minutos**, a critério do Presidente da Mesa.
 - v. **Manifestação Virtual** – Por fim, ao final da apresentação das pastas do dia, serão apresentadas e lidas as manifestações enviadas pelos municípes por meio de formulário eletrônico disponibilizado nos canais oficiais da Câmara Municipal de Embu-Guaçu. Essas manifestações terão caráter de críticas, sugestões ou contribuições sobre o tema da audiência.





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 10) A Audiência Pública terá a duração máxima de 3h00min, podendo ser suspensa e/ou prorrogada, a critério do Presidente.
- 11) Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.
- 12) Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente processo ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.
- 13) A Ata da audiência, bem como sua gravação e as manifestações recebidas, serão disponibilizadas no site oficial da Câmara Municipal, garantindo transparência e acesso público.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

João Domingues Mendes
Presidente

Luiz Fernando Ferreira De Souza
Secretário Legislativo

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EB9-C05C-7688-1A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 15/05/2026 16:45:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 15/05/2026 16:46:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/8EB9-C05C-7688-1A69>